Câmara 218

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 752 DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no valor de Cz$ 218.080.630,00 (DUZENTOS E DEZOITO MILHÕES, OITENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZADOS), destinado ao pagamento dos encargos com a Urbanização de Áreas Públicas e Construção da Sede Própria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOVUR, no valor de Cz$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZADOS) e Cz$ 18.080.630,00 (DEZOITO MILHÕES, OITENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZADOS), respectivamente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cz$ 218.080.630,00 (DUZENTOS E DEZOITO MILHÕES, OITENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZADOS), correrão conforme a seguir:

a) Até o montante de Cz$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZADOS), de Transferências do Governo da União, através de Convênio com a Secretaria Especial de Assuntos Comunitários SEAC-PR.

b) O restante, no valor de Cz$ 18.080.630,00 (DEZOITO MILHÕES, OITENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZADOS), de Anulações de Dotações do próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 1988.

ADALBERTO ARAÇÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado ... 4257 fls 030
secretaria ... 26 ... 19 88